



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 16.293 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Guajará-Mirim, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

**DECRETA:**

Art. 1º A Escola Estadual Indígena Francisco Meireles, localizada na linha 10, km 32, município de Guajará-Mirim, criada pelo Decreto n. 1358, de 25 de julho de 1983, passa a denominar-se Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Francisco Meireles.

Art. 2º Ficam validados os documentos expedidos e os impressos, utilizados pelo estabelecimento de ensino com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**JÚLIO OLIVAR BENEDITO**  
Secretário de Estado da Educação

Nº \_\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1952 do dia 09/11/11

*[Handwritten signature]*

*[Faint handwritten text]*